



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
IMPAR .....	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL 3200, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Suspende temporariamente o prazo previsto no artigo 18, da Lei nº 2.668, de 09 de março de 2010, que regulamenta o transporte de passageiros através de motocicletas no município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso por 2 (dois) anos, o prazo para substituição de veículos conforme previsto no art. 18 da Lei nº 2668, de 09 de março de 2010, que regulamenta o transporte de passageiros através de motocicletas no município de Araguaína.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo aplica-se apenas aos veículos devidamente credenciados.

Art. 2º A suspensão do prazo previsto no art. 1º desta Lei não se aplica à vistoria periódica realizada pela Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), que avaliará o estado de conservação do veículo, podendo vetá-lo somente nos casos em que o veículo não apresente condições necessárias para o exercício da atividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### LEI MUNICIPAL 3201, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Proíbe a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes no âmbito do Município de Araguaína.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos instalação, adequação e uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes nas escolas municipais, secretarias, agências, autarquias, fundações, institutos, parques de lazer, espaços públicos e shoppings do Município de Araguaína.

Art. 2º Nos estabelecimentos públicos ou privados, onde exista um único banheiro destinado ao público, a pessoa, independentemente do sexo, terá direito em usá-lo com a porta fechada, mantida total privacidade, sem qualquer impedimento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### LEI MUNICIPAL 3203, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 3.172, de 21 de outubro de 2020, que institui o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º da Lei municipal nº 3.172, de 21 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Dia Municipal em Memória dos Cidadãos Araguaíenses Vítimas da Covid-19 passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Araguaína.

Art. 2º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 2º da Lei municipal nº 3.172, de 21 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas na data a que se refere esta Lei têm por objetivo homenagear a memória das vítimas da Covid-19.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3204, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Institui no Município de Araguaína e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal da Pesca Esportiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Pesca Esportiva no Município de Araguaína, que deverá ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho, mês que se comemora o dia do pescador.

Parágrafo único. A pesca instituída por esta Lei só será liberada em caráter esportivo e com a intenção de promover a aproximação da sociedade com o meio ambiente.

Art. 2º A Semana Municipal da Pesca Esportiva passará a integrar o calendário oficial do Município de Araguaína, tendo como objetivo:

I - criar um programa municipal de recreação e pesca em Araguaína, a ser instituído como dia municipal da pesca esportiva, autorizando a pesca em locais a serem definidos pelo órgão competente;

II - aperfeiçoar as técnicas de pesca, incentivando a preservação de espécies, respeitando o seu período de reprodução;

III - conscientizar o pescador de sua importância, como fonte da crescente economia no País, no setor da pesca;

IV - promover um dia interativo entre os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a importância do pescador para economia em geral.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover atividades como palestras e cursos no dia da pesca, com os seguintes objetivos:

I - incentivar a criação de peixes em açudes e lagos, promovendo programas de incentivo à criação e a comercialização do pescado;

II - incentivar a pesca esportiva como meio de recreação;

III - orientar as pessoas sobre os benefícios à saúde proporcionados pela inserção de peixes na alimentação diária;

IV - conscientizar o público sobre a importância de preservar os rios e córregos da cidade, não somente na semana da pesca, mas como atividade permanente da Administração Municipal, através do órgão competente.

Art. 4º Na semana da pesca, quaisquer atividades atinentes a esse evento serão promovidas e realizadas na modalidade Pesque e Solte.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria/GAB/SMS Nº 217, de 20 de dezembro de 2017 que concede Licença para desempenho de mandato classista ao Servidor PAULO FERNANDO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 7082, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de 06/12/2017 a 05/12/2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor PAULO FERNANDO DE SOUZA, através do Processo Administrativo nº 2021005597, onde solicita o retorno da Licença de mandato classista a partir de 12/04/2021.

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, o retorno da licença para desempenho de mandato classista, para o servidor PAULO FERNANDO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 7082, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/04/2021.

Art. 2º- Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n.º 014/2020, Processo nº 2020002382, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.108 de segunda-feira, 27 de julho de 2020. Objeto: Formalização de Ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de sinalização horizontal, semaforica e vertical, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

06	Cota de 25% reservada para ME e EPP Botoeira Sonora para Pedestre, conforme Resolução CONTRAN nº 704/2017	und.	20	CONTRANSIN	1.800,00	36.000,00
----	--	------	----	------------	----------	-----------

“De acordo com subitem 9.9.2 do edital; A licitante que se sagrar vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles, conforme a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno”

Lê-se:

06	Cota de 25% reservada para ME e EPP Botoeira Sonora para Pedestre, conforme Resolução CONTRAN nº 704/2017	und.	20	CONTRANSIN	1.660,00	33.200,00
----	--	------	----	------------	----------	-----------

VALOR TOTAL DA ATA: 1.007.710,00

Araguaína, 19 de Abril de 2021.

JANIO ESPINDULA GOMES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo: nº 035/2017  
Processo nº: 2017082681

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
 CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI  
 OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos através da utilização de sistema via WEB  
 Modalidade de Licitação: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.  
 Valor Estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
 Data da Assinatura: 12 de abril 2021  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Dotação: D.O. 08.244.2057.2523 – E.D. 3.3.90.39.99 – Ficha: 20211134 - Vínculo: 0701

Araguaína – TO, 12 de abril de 2021

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
 Port: 09 01/01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Comissões Temáticas de caráter permanente com participação igualitária entre poder público e representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando em reunião ordinária realizada dia 30 de março de 2021, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Araguaína, Ata nº 162.2021, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº. 1790, de 17 de fevereiro de 1998.

Considerando seção IV, capítulo I das comissões do Regimento Interno desse Conselho, no Art.50º e seguintes;

Considerando que as Comissões Temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da Plenária no cumprimento de suas competências, bem como da Mesa Diretora, quando solicitados;

Considerando que todos os conselheiros, titulares e/ou suplentes, deverão compor, como membro, pelo menos uma Comissão Temática;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Comissão Permanente de Políticas Públicas.

Jocélia Alves da Silva;  
 Waléria Lopes Vieira;  
 Wesley Rodrigues da Silva;  
 José Pinto Quezado;  
 Laécio Francisco Ribeiro;  
 Helen Cristina Macedo Martins

Comissão Permanente Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

Ângela Aparecida Feliciano,  
 Eliane Avelino da Cruz,  
 Jocélia Alves da Silva.

Comissão Permanente de Acampamento de Benefícios e Transferência de Renda e Instância de Controle do Programa Bolsa Família.

Daiane Rodrigues Ferreira dos Santos;  
 Nubia Costa Marinho;  
 Francini Aparecida Tontini;  
 Eldina Coelho da Silva de Souza.

Comissão Permanente de Documentação e Inscrição/Fiscalização/ Monitoramento e Cadastro de Entidades.

Waléria Lopes Vieira;  
 Marcia Cristina Martins;  
 Maria Raimunda Nunes dos Santos;  
 Edna Leite do Nascimento;  
 Isabel Cristina Mota;  
 Rosemarry José dos Santos;  
 Marta Maria Pereira dos Santos;  
 Litzza Clayenne de Jesus Aguiar;  
 Rayane Kelly.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína-TO, 16 de abril de 2021.

Eliane Avelino da Cruz  
 Presidente do CMAS

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017  
 Nº DO PROCESSO: 2017083189  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRANTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP  
 RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021  
 VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 05/05/2022  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 FP: 12.122.2006.2394; ED: 33903919; FONTE: 002000000; FICHA: 20210896  
 FP: 12.361.2054.2473; ED: 33903919; FONTE: 003040361; FICHA: 20211031,

Araguaína – Estado do Tocantins, 08 de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
 Secretária Municipal da Educação

DESPACHO/SEMED Nº 27/2021

Processo nº: 2021000319  
 Unidade: Secretaria Municipal de Educação  
 Assunto: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LEIA RAQUEL DIAS MOTA - ARAGUAÍNA- TO.

Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico nº 008/2021 constante da fl. 86, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, para despesa com Reforma e Construção do Muro da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota, no setor Vila Ribeiro em Araguaína – TO, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração e, de consequência, ADJUDICO o certame em favor da empresa SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, registrada sob o CNPJ: 10.561.407/0001-41, no valor global de R\$ 39.031,41 (trinta e nove mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos), devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Araguaína – Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
 Secretária Municipal de Educação

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES  
 ARAGUAÍNA TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.242 SEGUNDA - FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação do extrato supracitado a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Leia-se:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de março de 2021.

Publique-se

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA  
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021  
PROCESSO Nº 26/2021  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO B. MARTINS  
CONTRATADA: COPYLINE INFORMÁTICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2021 A 15/12/2021  
VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 16 de abril de 2021.

Publique-se

Ioneth Rodrigues da Silva  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07/2021, DE 16 de Abril de 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Patrícia Francisca Brito Silva, matrícula nº 154.710-17 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 026/2021:

Nº do contrato	Empresa
03/2021	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Locação de Maquinas e Equipamentos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Ioneth Rodrigues da Silva  
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Portaria nº 04/2021

Araguaína, 19 de abril de 2021.

Portaria de Nomeação de caráter especial da Comissão de Licitação Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel, Araguaína -Tocantins.

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: (Bredário Alves de Oliveira 1) e (Rogério Sena Pacheco 2), bem como os servidores da unidade escolar para comporem a Comissão de Licitação da Escola Municipal São Miguel em caráter especial para tomada de preço referente a Construção de duas salas, para ampliação da escola, adequação de GLP e área de serviço, na Escola Municipal São Miguel, em Araguaína/TO. Segue a relação de servidores:

1. (Bredário Alves de Oliveira 1)
2. (Rogério Sena Pacheco 2)
3. Saile Moraes Sousa
4. Jaklane Oliveira de Andrade
5. Renata Chaves Ferreira
6. Liliane Prudente de Oliveira da Silva
7. Vitória Pinheiro de Paula
8. Claudia Silva Santos
9. Maria Célia Alves da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vanda Aparecida Rodrigues  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 052, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 1º - Designar os servidores: HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula nº 44373, e SANDERSON SOUSA ALVES portaria 045/2021 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infra citado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
004/2019	M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES	26.038.767/0001-01	2019003549

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
087/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência

e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de nobreaks e impressoras laser monocromática desta secretaria, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 335/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa INFODATAS COM. E MANUT. DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.015.007/0001-01, para a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de nobreaks e impressoras laser monocromática desta secretaria, com vigência a partir da nota de empenho, sendo finalizado com a entrega do serviço e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, pelo valor total de 5.100,00 ( cinco mil e cem reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.39.57, Fonte 010, Ficha 20210534.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Portaria 008/2021

Processo: 2020005064

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Construção de calçadas no Município de Araguaína

### ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 030/2020, que trata da Construção de calçadas no Município de Araguaína, contrato de repasse nº 1003693-74/2012 (Calçadas - Cônego João Lima), firmado entre a empresa COCENO CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, quinta-feira, 08 de abril de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº  
008/2021

COCENO CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA  
CNPJ: 38.146.510/0001-44

### ORDEM DE REÍNÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR, a obra objeto do contrato nº 035/2020 que trata da execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, nos setores Vila Goiás, Palmas e Nova Araguaína, referente ao contrato de repasse nº 0336837-16/2010, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta Ordem. Ressalta-se que a obra foi paralisada em 23/12/2020, restando um saldo de contrato de 232 dias e um saldo de prazo de execução de 96 dias, considerando, esta ordem de reinício e a dilatação do prazo de direito, devolve-se os respectivos prazos, fixando nova data de vigência contratual com início em 19/04/2021 a 06/12/2021 e nova data de prazo de execução com início em 19/04/2021 a 23/07/2021, ficando a empresa condicionada a apresentar novo cronograma físico financeiro de execução.

Araguaína, 19 de abril de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 008/2021

TECCON S/A Construção e Pavimentação  
CNPJ: 00.635.391/0001-10

Processo: 2020003013  
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizada vertical e horizontal, ciclovia, sinalização na

#### ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 046/2020, que trata da Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizada vertical e horizontal, ciclovia, sinalização na Via Norte., contrato de repasse nº 1059449-75/2018 (Via Norte e outros bairros), firmado entre a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº  
008/2021

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ: 00.635.391/0001-10

## IMPAR

Processo nº 2021002809.  
Contrato nº 005/2021.  
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.  
Contratada: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eirelli, CNPJ sob o nº 34.573.762/0001-07.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha para o ano base 2021, tendo em vista as necessidades deste Instituto.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
Valor Estimado: R\$ 10.638,39 (dez mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).  
Vigência: 13/04/2021 a 31/12/2021.  
Assinatura: 13/04/2021.  
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39, Ficha: 20210498.  
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR).

Processo nº 2021004847.  
Contrato nº 006/2021.  
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.  
Contratada: Papel & Cia-Papelaria Ltda LTDA, CNPJ sob o nº 05.625.982/0001-20.  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para o ano base 2021, tendo em vista as necessidades deste Instituto.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
Valor Estimado: R\$ 4.613,85 (quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).  
Vigência: 16/04/2021 a 31/12/2021.  
Assinatura: 16/04/2021.  
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39, Ficha: 20210498.  
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR).

Processo nº 2021001088.  
Contrato nº 004/2021.  
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.  
Contratada: Self Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33.

Objeto: Licença de uso de software 100% web – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social com prestação de serviços envolvendo instalação, implantação, treinamento, manutenção, atualizações, suporte técnico do sistema e serviços em consultoria previdenciária.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº001/2021.  
Valor Estimado: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).  
Vigência: 01/04/2021 a 31/04/2022.  
Assinatura: 01/04/2021.  
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39, Ficha: 20210502.  
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Irineu Pereira de Souza (Representante - Empresa).

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HORIZONTE AGROPECUARIA & TRANSPORTES LTDA, cadastrada sob o CNPJ 37.546.171/0001-20, com nome fantasia HORIZONTE AGROPECUARIA & TRANSPORTES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço AV DO COMÉRCIO, QUADRA 111, LT 2, 3, 4 e 5, CEP 77822-222, LOTEAMENTO LAGO SUL, ARAGUAÍNA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.